



Decreto N° 10 - de 23 de Janeiro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.365.0007.2.0056-2.540.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	- - - - R\$	69.374,69
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	69.374,69
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	69.374,69
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	69.374,69
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	69.374,69

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
---------------------	-----------	-----	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 23 de Janeiro de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70